



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2011

SÚMULA - APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A proposta orçamentária do Legislativo Municipal de Abatiá, para o exercício de 2012, conterà as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Legislativo Municipal.

001 - Legislativo Municipal.

01.031.01012-001 - Manutenção do Legislativo Municipal.

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 350.000,00

31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

31.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.404,26

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 32.000,00


TOTAL.....R\$ 592.404,26

Art. 2º - Os recursos orçamentários da presente Resolução originam-se das transferências constitucionais e legais relativos à quota do Poder Legislativo.

Art. 3º - O Poder Executivo fará incluir no orçamento geral do Município de Abatiá, os valores constantes da presente Resolução, conforme as dotações que especifica.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala da Presidência aos 17 de agosto de 2011.


Antonio Archanjo de Oliveira
Presidente

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NA
NO JORNAL TRIBUNA DO VALE
Nº 1961 PAGINA Nº 02

EM 18/09/11


Diretor de Secretaria